



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA NORMATIVA Nº 51/GABR/REITORIA, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Assistência do Departamento de Ensino, vinculada ao Departamento de Ensino, na estrutura organizacional do *campus* Maranguape, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23849.000563/2021-64, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, Código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Maranguape, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS MARANGUAPE	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Departamento de Ensino	-
Assistência do Departamento de Ensino	EAG

Art. 2º À Assistência do Departamento de Ensino compete:

- I - Manter atualizado o registro da documentação da Diretoria;
- II - Encaminhar os atos administrativos e normativos de interesse das Coordenadorias aos respectivos Coordenadores;
- III - Organizar e manter atualizados arquivos da Diretoria;
- IV - Encaminhar a documentação e correspondência no âmbito da Diretoria;
- V - Receber a correspondência destinada à Diretora, controlar a sua guarda e distribuição;
- VI - Manter atualizada e organizada a agenda da Diretora de Ensino;
- VII - Encaminhar requisição de diárias e passagens de interesse da Diretoria;
- VIII - Providenciar o material de apoio às reuniões de interesse da Diretoria;
- IX - Receber, preparar e expedir documentos internos externos da Diretoria;
- X - Desempenhar outras atribuições eventualmente delegadas pela Diretora;
- XI - Assistir a Diretora de Ensino na execução de suas atividades;
- XII - Substituir a Diretora de Ensino nas suas faltas e impedimentos legais;

- XIII - Formalizar os processos da Diretoria de Ensino;
- XIV - Apoiar os coordenadores e funcionários administrativos na organização e divulgação das atividades acadêmicas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

IVAM HOLANDA DE SOUZA

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor Substituto**, em 15/06/2023, às 17:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4997017** e o código CRC **250EBA26**.